

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

PORTARIA N.º 1220/2025

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 12 de maio de 2025, o funcionamento dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, nas escolas estaduais abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	ESCOLA	CURSO
Juiz de Fora	Juiz de Fora	68411	EE Governador Juscelino Kubitschek	Transações Imobiliárias
Juiz de Fora	Santana do Deserto	338796	EE Dyrce José da Silva E Souza	Informática
Januária	São Francisco	240222	EE Brasileiro Braz	Informática
Varginha	Alfenas	170798	EE Doutor Emílio Silveira	Informática
Varginha	Varginha	174882	EE Afonso Pena	Informática
Varginha	Varginha	174904	EE Professor Fábio Salles	Agronegócio

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, estando a oferta de novas turmas, nas escolas supracitadas, condicionada à previsão no Plano de Atendimento Escolar.

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**

Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 26/06/2025